



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
DECRETO Nº 3048
DE 06 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **TAINARA DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF nº **049.021.195-01**, no cargo de EDUCADORA SANITÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2022 a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 06 de maio de 2022.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal